



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N

01561372/0001-50

Exercício: 2022

DECRETO Nº 228 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1238

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$122.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			122.000,00
02 04 10	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESP.E LAZER - FUNDEB		
385	12.361.0026.2035.0000	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	122.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 18
	1	Acertar manualmente...	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		122.000,00
	Fontes de Recurso	
	1 18	122.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.




LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

85	12.361.0013.2015.0000	GARANTIA DE ACESSO AO ENSINO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.000,00	F.R.: 0 1 01
02 07 10	12.361.0013.2015.0000	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	45.000,00	F.R.: 0 1 01
87	12.361.0013.2015.0000	GARANTIA DE ACESSO AO ENSINO MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00	F.R.: 0 1 01
90	12.361.0013.2015.0000	GARANTIA DE ACESSO AO ENSINO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230.000,00	F.R.: 0 1 01

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.164.000,00**
Fontes de Recurso 1 01 1.164.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
01561372/0001-50 Exercício: 2022

DECRETO Nº 227, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1223

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$51.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		51.000,00
02 02 10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
71	12.306.0011.2013.0000	PROMOÇÃO DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL MATERIAL DE CONSUMO
1	3.3.90.30.00	
000 000		11.000,00 F.R.: 0 1 15
91	12.361.0013.2015.0000	GARANTIA DE ACESSO AO ENSINO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1	3.3.90.39.00	
000 000		40.000,00 F.R.: 0 1 15

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **51.000,00**
Fontes de Recurso 1 15 51.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
01561372/0001-50 Exercício: 2022

DECRETO Nº 228, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1238

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$122.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		122.000,00
02 04 10	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESP.E LAZER - FUNDEB	
385	12.361.0028.2035.0000	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1	3.1.90.13.00	
000 000		122.000,00 F.R.: 0 1 18

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **122.000,00**
Fontes de Recurso 1 18 122.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
01561372/0001-50 Exercício: 2022

DECRETO Nº 229, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1238

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		40.000,00
02 04 10	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESP.E LAZER - FUNDEB	
385	12.361.0028.2035.0000	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1	3.1.90.13.00	
000 000		40.000,00 F.R.: 0 1 18

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)		-40.000,00
02 04 10	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESP.E LAZER - FUNDEB	
389	12.365.0028.2036.0000	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1	3.1.90.13.00	
000 000		-40.000,00 F.R. Grupo: 0 1 18

Anulação (-) **-40.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
01561372/0001-50 Exercício: 2022

DECRETO Nº 231, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1217

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$82.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

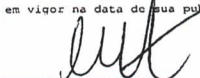
Suplementação (+)		82.000,00
02 03 13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
202	10.122.0019.2021.0000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1	3.1.90.11.00	
000 000		26.000,00 F.R.: 0 1 02
229	10.301.0019.2022.0000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1	3.1.90.11.00	
000 000		12.000,00 F.R.: 0 1 31
249	10.302.0019.2024.0000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1	3.1.90.11.00	
000 000		44.000,00 F.R.: 0 1 31

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)		-82.000,00
02 03 13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
227	10.301.0019.2022.0000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1	3.1.90.11.00	
000 000		-26.000,00 F.R. Grupo: 0 1 02
260	10.302.0019.2024.0000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1	3.3.90.39.00	
000 000		-56.000,00 F.R. Grupo: 0 1 31

Anulação (-) **-82.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
01561372/0001-50 Exercício: 2022

DECRETO Nº 232, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1228

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

DECRETA:

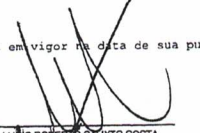
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$163.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		163.000,00
02 03 13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
228	10.301.0019.2022.0000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1	3.1.90.11.00	
000 000		126.000,00 F.R.: 0 1 14
268	10.304.0019.2025.0000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1	3.1.90.11.00	
000 000		19.000,00 F.R.: 0 1 14
281	10.305.0019.2026.0000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1	3.1.90.11.00	
000 000		18.000,00 F.R.: 0 1 14

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **163.000,00**
Fontes de Recurso 1 14 163.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL